



MUNICÍPIO  
CARREGAL  
DO SAL

Registo nº 975  
De 14/02/2025

8.1

## DECLARAÇÃO

**António Manuel Ribeiro, Chefe de Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Carregal do Sal:**

**DECLARA**, para os devidos e legais efeitos, que a **declaração de recebimentos em atraso em 31 de dezembro de 2024, alínea b), do n.º 1, do artigo 15.º da LCPA**, será presente à próxima reunião desta Câmara Municipal, a realizar no dia 27 de fevereiro, nos termos da documentação em anexo, fazendo parte, também, da ordem do dia da sessão ordinária da Assembleia Municipal do dia 28 de fevereiro de 2025.

Carregal do Sal, 17 de fevereiro de 2025.

O Chefe de Divisão de Administração Geral,

António Manuel Ribeiro.



MUNICÍPIO  
**CARREGAL**  
DO SAL

## DECLARAÇÃO

**Declaração de recebimentos em atraso em 31 de dezembro de 2024**

Alínea b), n.º 1 do artigo 15.º da LCPA

**Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, Presidente da Câmara Municipal de Carregal do Sal:**

**DECLARA**, para os devidos e legais efeitos, que:

Para os efeitos preceituados na alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, que a entidade regista recebimentos em atraso à data de 31 de dezembro de 2024, no total de 47 517, 30€, conforme lista agregada anexa.

A presente declaração destina-se a ser remetida à Câmara Municipal de Carregal do Sal e à Assembleia Municipal de Carregal do Sal, nos termos da alínea c) do n.º 2, do artigo 15.º da supracitada Lei.

Por ser verdade se passa a presente declaração que dato, assino, e vou autenticar com o selo branco em uso neste Município.

Carregal do Sal, 30 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara,

Paulo Catalino Ferraz.

**LISTAGEM AGREGADA DE RECEBIMENTOS EM ATRASO EXISTENTES  
EM 31/12/2024**

NIF	ENTIDADE	VALOR
505305500	Instituto da Segurança Social, I.P.	47.517,30 €